



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 759/2014

De, 17 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a doação de imóveis e dá outras providências.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita autorizada a transferir a título de doação para a **EMPRESA - NOEMIA COSTA AQUINO – MEI**, inscrita no **CNPJ nº12.664.545/0001-81**, uma área de terra formada pelo lote 14 da quadra 41 do Setor João Rocha, conforme planta que integra a presente lei.

Parágrafo Único – Será proibido a transferência do imóvel ora doado para terceiros dentro dos próximos 10 (dez) anos, contados a partir da data de expedição do título do imóvel.

Art. 2º - A pessoa beneficiada, cita no Art. 1º terá um prazo de 01 (um) ano para a construção da sede da empresa , caso não cumpra, perderá o direito a área doada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 401/2005, de 07/07/2005.

Pontal do Araguaia -MT, 17 de Dezembro de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL